



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

QUADRO DE RESUMO DA PAUTA

DELIBERAÇÕES

I – PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO
1- SABESP
2- SABESP
3- SABESP
4- SABESP
5- SABESP
6- SABESP
7- SABESP
8- METRO
9- METRO
10- METRO
11- OURO VERDE FUTEBOL CLUBE VILA FORMOSA E RAÍZES FUTEBOL E SAMBA
12- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTOS DIAS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COHAB SANTOS DIAS
13- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DO PINHEIROS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS ABENÇOADOS PH
14- ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO ESPORTIVO E CULTURAL PORTUGUESINHA DO CARRÃOZINHO E ASSOCIAÇÃO O MUNDO É UMA BOLA
15- ARRASTÃO – MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
16- CET
17- Grêmio Recreativo Escola de Samba Tom Maior
II – CONCESSÃO DE USO
1- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – POLICIA MILITAR
III- AQUISIÇÃO DE USO
1- CELSO BAZEIO E SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
2- JSTX PARTICIPAÇÕES LTDA.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

I - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

1- PROCESSO SEI Nº 6068.2021.0005449-4
INTERESSADO: SABESP

Objeto	Pedido de Permissão de Uso
Localização	Rua Marquês de Lages – Subprefeitura Ipiranga, São Paulo.
Metragem	Área com 114,56 m ² , Planta DGPI-01.068_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (022658646):</u> elaborou o relatório técnico no SEI 6068.2019/0005476-8 que está anexado ao presente, no qual informa que a área solicitada é municipal de uso comum, parte do Espaço Livre 1M e parte do leito de via pública da Rua Santa Cruz do arruamento 1478 aprovado, localizado na Vila da Mercês, conforme título do croquis 100.320;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (051354694):</u> informou que a rede coletora, como infraestrutura de utilidade pública, pode ser instalada no local, à luz da legislação urbanística;</p> <p><u>SUB/IP no doc (073455260):</u> afirmou nada ter a opor à cessão da área ;</p> <p><u>SIURB/PROJ no doc (079658676):</u> informou que não há projeto atualizado para o local, podendo ser a proposta da requerente sob o aspecto hidráulico e hidrológico;</p> <p><u>PGM no doc (085607829):</u> manifestou-se no sentido de que, não há óbice jurídico à outorga de uma permissão de uso à requerente, com a qual ficará regularizada a instalação da rede, caso ela já tenha sido instalada, considerado o tempo transcorrido desde o requerimento.</p> <p>Assim sendo, sugere-se o devido prosseguimento, podendo o caso ser submetido à CMPT, nos termos do art. 78, I, do Decreto n. 62.208/23, e, finalmente, à deliberação do Senhor Prefeito.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de submeter o presente a Comissão, a fim de que deliberem sobre a outorga de permissão de uso à título precário e gratuito à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, de área situada na Rua Marquês de Lages – Subprefeitura Ipiranga, São Paulo, com 114,56m² e configurada na Planta DGPI-01.068_00 para instalação de tubulação de rede coletora de esgotos.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

2- PROCESSO SEI Nº 6068.2019/000.5148-3
INTERESSADO: SABESP
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Pedido de permissão de uso pela SABESP
Localização	Entre as ruas Chokuan e Soares de Avellar Subprefeitura Jabaquara
Metragem	Planta DGPI – 01.091_00 Área: 361,16 m ²
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (021581207):</u> confirmou que se trata de área municipal, com origem em desapropriação, para a qual não consta cessão de uso.</p> <p><u>SIURB/PROJ no doc. (075888806):</u> informou que não há projeto atualizado para o local, podendo ser a proposta da requerente aceita sob o aspecto hidráulico e hidrológico;</p> <p><u>SMUL/DEUSO (doc. 024406756 e . 074281354):</u> informou que a rede coletora, como infraestrutura de utilidade pública, pode ser instalada no local, à luz da legislação urbanística, ressalvado que não poderá haver construções ou permanência de pessoas sobre a faixa, condições que a requerente informou atender.</p> <p><u>SUB-JÁ no doc. (077269211):</u> manifestou anuência em relação à cessão da área ;</p> <p><u>PGM no doc (docs. 090496727):</u> manifesta-se no sentido da ausência de impedimento jurídico-formal para a outorga de uma permissão de uso.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de outorga de permissão de uso à título precário e gratuito à SABESP de de área municipal situada entre as Ruas Chokuan e Soares de Avellar, configurada na Planta DGPI-01.091_00 para instalação de tubulação de rede coletora de esgotos, recomendando ao senhor Prefeito o que julgar conveniente.

3- PROCESSO SEI Nº 6013.2022/0000603-3
INTERESSADO: SABESP
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Permissão de uso à SABESP
Localização	Rua Antonio Carlos Monteiro Teixeira, s/n (em frente ao nº 826), Jardim Guanembu, Cidade Dutra
Metragem	Área com 132,86m ² - Planta DGPI-01.139_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (059747581):</u> informa que a área em estudo é Municipal, parte da Área 5M de Uso Comum, Espaço Livre/Sistema de Recreio, conforme croquis nº 101884;</p> <p><u>SUB/CS no doc (086686881):</u> manifestou-se favoravelmente ao pedido inicial;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (069515425):</u> informou que a área,</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024**

	<p>“quanto ao uso informado, “Estação Elevatória de Esgoto”, fica enquadrado como ‘INFRA-7: Saneamento Ambiental’, conforme inciso VII do art. 106 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16. A categoria de uso INFRA é permitido em qualquer local do município desde que atenda as disposições do Art.107 da Lei 16.402/16”.</p> <p><u>PGM no doc (098031736 e 098032322)</u>: manifestou-se no sentido da ausência de óbice jurídico-formal à outorga da permissão em questão, podendo o pedido, após a deliberação da CMPT, ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito</p>
--	---

OBJETO DE DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao. Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Antonio Carlos Monteiro Teixeira, s/n (em frente ao nº 826), Jardim Guanambu, Cidade Dutra, para implantar estação elevatória de esgoto em área de 132,86m², conforme Planta DGPI-01.139-00.

**4- PROCESSO SEI Nº 6013.2023/0005356-4
INTERESSADO: SABESP
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO**

Objeto	Permissão de uso à SABESP
Localização	Rua Beladona , 19 até a Rua Mata Atlântica, no Bairro Jardim Miragaia –
Metragem	Área com 1.057,56m ² - Planta DGPI–01.206_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (091819505)</u>: informa que “a área situa-se entre duas áreas municipais: em leito de via pública do Croqui 101519 (origem no AU1836) e lindeiro à área municipal 10M do Croqui 101230 (origem em área livre do ARR0436)</p> <p><u>SUB/IT no doc (097000757)</u>: manifestou-se favoravelmente à cessão da área;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (094043664)</u>: informa que “como o Coletor Tronco Secundário de Esgotos Beladona encontra-se na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana, segundo a legislação vigente, é permitida sua implantação no local indicado”</p> <p><u>PGM no doc (100679931 e 100681181)</u>: manifestou-se no sentido da atual viabilidade da outorga de permissão de uso gratuita à requerente, sem prejuízo da eventual realização de estudos para uma nova regulamentação da matéria;</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Beladona , 19 até a Rua Mata Atlântica, no Bairro Jardim Miragaia –, para instalação de tubulação de rede coletora de esgoto em área de 1.057,56m², conforme Planta DGPI-01.206-00.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

5- PROCESSO SEI Nº 6013.2023/0005334-3
INTERESSADO: SABESP
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Permissão de uso à SABESP
Localização	Área situada Av. Prof. Gíóia Martins s/n , no Bairro Jardim Monte Kemel/ Vila Sonia – São Paulo/SP
Metragem	Área com 65,24m ² - Planta DGPI-01.195_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI (092774346)</u>: informa que “a área em estudo é Municipal, parte da rea 7M de Uso Comum, Espaço Livre; originária de "Loteamento aprovado, denominado “Jardim Mont-Kemel”; Alvará 2052, expedido em 18/06/53; Processo : 6381/49 (aprovação), Processo : 08-000.536-80*33 (Regularização); Auto de Regularização 1000032922, emitido em 06/05/92; Proprietário : Kemel Addas e José Monteiro; AU 14/2576/82; Averbado sob nºs 924 e 930, fls. 257, livro 8AH, respectivamente em 07/06/83 e 23/09/83 e sob nº 973, livro 8AU, fls. 468, em 24/09/87, todas na inscrição nº 320, no 11º SRI”.</p> <p><u>SUB/BT no doc (096358351)</u>: manifestou-se favoravelmente à cessão da área;</p> <p><u>SMUL/ DEUSO no doc (095351889)</u>: informa que “... de acordo com as diretrizes da Lei 16.050/14, a qual, no parágrafo único do art. 196, menciona que as obras, empreendimentos e serviços de infraestrutura de utilidade pública podem ser instalados em qualquer das macrozonas, macroáreas e zonas de uso, exceto na Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais. Portanto, como a Rede Coletora de Esgotos Inocêncio Seráfico encontra-se na Macroárea de Qualificação da Urbanização, segundo a legislação vigente, é permitida sua implantação no local indicado”.</p> <p><u>PGM no doc (101839184)</u>: manifestou-se no sentido da ausência de óbice jurídico-formal à outorga da permissão em questão, podendo o pedido, após a deliberação da CMPT, ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito</p>

OBJETO DE DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Av. Prof. Gíóia Martins s/n , no Bairro Jardim Monte Kemel/ Vila Sonia – São Paulo/SP, para instalação de tubulação de rede coletora de esgoto em área de 65,24m², conforme Planta DGPI-01.195-00.

6- PROCESSO SEI Nº 6066.2020/0000543-1
INTERESSADO: SABESP
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Permissão de uso à SABESP
Localização	Área situada entre as Ruas Olímpio Rodrigues de Araújo/Sebastião Advincula da Cunha – São Paulo/SP
Metragem	Área com 308,60m ² - Planta DGPI 01.077_00



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024**

MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (025977984):</u> informou que elaborou o relatório técnico no qual informa que a área em estudo é Municipal;</p> <p><u>SUB/CL no (doc. 030806845):</u> manifestou-se favoravelmente à cessão da área, desde que sejam preservadas a quadra esportiva ali existente e as mudas de árvores plantadas por SVMA na margem do córrego;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc. 034130653:</u> informou que, caso não contenha edificação acima do nível do solo e que não tenha permanência humana, o empreendimento em análise estará caracterizado como obra de infraestrutura, podendo ser instalado na área;</p> <p><u>PGM no do doc doc. 099373570:</u> manifesta-se no sentido no sentido de que, não tendo sido identificados óbices jurídico-formais ao deferimento do pedido de permissão de uso</p>
------------------------------------	---

EMENTA: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada entre as Ruas Olímpio Rodrigues de Araújo/Sebastião Advincula da Cunha, que será ocupada, em caráter permanente, para a implantação do programa “Novo Pinheirinho”, em área de 308,60m², conforme Planta DGPI-01.077_00.

**7- PROCESSO SEI Nº 6013.2023/0004978-8
INTERESSADO: SABESP
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO**

Objeto	Permissão de uso à SABESP
Localização	Área situada na Rua Capitão Pucci, s/nº, no Distrito de Lageado – São Paulo/SP
Metragem	área com 176,89m ² - Planta DGPI 01.216_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (091625739):</u> informou que a área em estudo é municipal, parte da Área 1M de Uso Comum, Croqui nº 103832/106060</p> <p><u>SUB/G no doc (096730301):</u> informou que nada tem a opor ao pedido formulado;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (096311474):</u> informou que o uso pretendido para o local - Coletor Tronco de Esgotos - pode ser enquadrado como ‘outros serviços de infraestrutura de utilidade pública’, sendo permitido para o local;</p> <p><u>PGM no doc (101883162 e 101884103):</u> manifestou-se no sentido da atual viabilidade da outorga de permissão de uso gratuita à requerente;</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada Rua Capitão Pucci, s/nº, no Distrito de Lageado – São Paulo/SP, para implantar as obras do Coletor Tronco de Esgotos IM - 5, integrante da 4ª Etapa do Programa de Despoluição do Rio Tietê, em área de 176,89m², conforme planta DGPI-01.216_00.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

8- PROCESSO SEI Nº 6013.2022/0001005-7
INTERESSADO: METRO
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Permissão de uso à título precário e gratuito ao Metrô
Localização	Área situada na Praça Américo Jacomino, Sumarezinho – localização da estação Vila Madalena, São Paulo, para a implantação do acesso de emergência da Estação Vila Madalena do Metrô de São Paulo
Metragem	Planta DGPI–01.060_00, com a área com 2.629,54m ²
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI no doc (doc. 060902611):</u> elaborou o relatório constante do doc. 062655946, no qual informa que a área é municipal bem de uso comum, inserida no espaço 3M de arruamento aprovado do croqui 100.805;</p> <p><u>DEMAP no doc (070144680):</u> elaborou estudo de domínio, concluindo que trata-se de área municipal;</p> <p><u>SUB/PI no doc (088092890):</u> manifestou-se favoravelmente à permissão de uso</p> <p><u>SMUL/DEUSO no (doc. 087220618):</u> apurou que se trata de área enquadrada como AVP-1, na qual a atividade pretendida pode ser instalada, estando sujeita às disposições do art. 275 da Lei n. 16.050/14. Além disso, a Coordenadoria apontou ser admissível a instalação do uso no local, dado o atendimento ao art. 107, I, da Lei n. 16.402/16, conforme apontado por PLANURBE</p> <p><u>PGM no doc (099615601):</u> manifesta-se no sentido de que, não tendo sido identificados óbices jurídico-formais ao deferimento do pedido de permissão de uso, poderá ser dado prosseguimento à tramitação do presente</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao. Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na de área municipal situada na Praça Américo Jacomino, Sumarezinho – localização da estação Vila Madalena, São Paulo, a fim de implantação do acesso de emergência da Estação Vila Madalena do Metrô de São Paulo, em área de 2.629,54m², conforme Planta DGPI-01.060-00.

9- PROCESSO SEI Nº 6013.2022/0000194-5
INTERESSADO: METRO
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pelo Metro
Localização	Praça Estrela do Oeste, próximo à Rua São Leonardo – Freguesia do O
Metragem	Planta DGPI – 01.145_00 Área: 298,68m ²
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<u>CGPATRI-SI no doc. (058009416):</u> elaborou o relatório técnico no qual informa que “a área em estudo é Municipal, parte da Área



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024**

	<p>1M de Uso Comum, Espaço Livre, originária de Loteamento aprovado, denominado "Vila Itaberava", Alvará de Licença nº 131, série 02, expedido em 20/12/50, Processo: 66.951/38, Propriedade: Alberto Pacheco, Planta ARR517, Oficializado pela Lei nº 4876 de 12/01/56".</p> <p><u>SMUL/DEUSO, no doc. (077458447):</u> informa que “de acordo com o inciso I do artigo 107 da Lei 16.402/16, a atividade principal “estações de metrô, trem e monotrilho”, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 4912-4 (classe), Transporte metroferroviário de passageiros (denominação), definido no Decreto nº 57.378/16, poderá ser instalada no local”.</p> <p><u>SUB/FB no doc (doc. 086294202):</u> manifestou-se favoravelmente à cessão solicitada</p> <p><u>PGM no doc (094452735):</u> manifesta-se no sentido de não tendo sido identificados óbices jurídico-formais ao deferimento do pedido de permissão de uso a título precário e gratuito, do imóvel municipal pleiteado, nos termos pretendidos pela requerente, para instalação de futura saída de emergência de estação do metrô.</p>
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de outorga de permissão de uso à título precário e gratuito ao Metro de área municipal situada na Praça Estrela do Oeste, próximo à Rua São Leonardo configurada na Planta DGPI – 01.145_00 para ocupação pelo Metro, recomendando ao senhor Prefeito o que julgar conveniente.

**10- PROCESSO SEI Nº 6068.2019/0001368-9
INTERESSADO: METRO
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO**

Objeto	Permissão de Uso
Localização	Avenida Regente Feijó, altura do nº 1739
Metragem	Planta DGPI – 01.173_00 222,54m ²
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI no doc 016671512:</u> prestou as informações técnicas, no qual informa que o local solicitado aparece assinalado a grosso modo no croquis 101.622, recaindo em leito de logradouro, senso assim municipal de uso comum, do loteamento aprovado conforme seu título.</p> <p><u>SUB/AF no doc (045808632):</u> não se opôs ao pedido.</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (057664395), (067741094):</u> informou que o trecho pretendido, afetado como via pública, não está sujeito a parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo. Além disso, apontou que a atividade pretendida se enquadra na subcategoria de uso "INFRA-1: mobilidade urbana terrestre", nos termos do art. 106, I, da Lei n. 16.402/16 e anexo único do Decreto n. 57.378/16. Por força do art. 107, I, da Lei n. 16.402/16, essa subcategoria é permitida em qualquer local do Município, desde que a sua localização esteja prevista no Plano Diretor</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

	<p>Estratégico, em planos regionais, setoriais ou leis específicas. Por isso, sugeriu-se análise de PLANURBE, nos termos do art. 6º do Decreto n. 57.378/16; Com tais informações, DEUSO concluiu que a atividade seria admissível no local;</p> <p><u>PGM no doc (100366654):</u> manifesta-se no sentido de não haver óbice à permissão de uso, a título precário e gratuito, dos imóveis municipais pleiteados, nos termos pretendidos pela requerente, para instalação de estação do metrô;</p>
--	--

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao senhor Prefeito, outorga permissão de uso ao à título precário e gratuito, ao Metro da área municipal ocupada pela entidade, configurada na planta DGPI 00.173_00 (222,54m²), recomendando ao Senhor Prefeito o que julgarem conveniente.

11- PROCESSO SEI Nº 6019.2021/0001781-8
INTERESSADO: CDC ARENA PARAGUAÇU
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	regularização da ocupação de área municipal ocupada pelo CDC Paraguassu.
Localização	área situada na Praça Leão X, nº 130, Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo
Metragem	Área com 5.794,49m² - Planta DGPI – 01.081_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-DEAPI (060166539 e 077702286):</u> informa que a área é municipal, bem de uso comum, pois está inserida no espaço 50M do croquis 100.689 e uma vez que a área solicitada recai sobre área objeto do A/C 0736, a Secretaria Municipal de Educação foi consultada e manifestou-se favoravelmente à cessão ao CDC Paraguassu</p> <p><u>SUB/AF no doc (doc. 056088467):</u> manifestou-se favoravelmente à cessão da área</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (doc. 081066357):</u> informou que o uso CDC está enquadrado no grupo de atividades nR1-10 – serviço público social de pequeno porte, permitido em AVP-1;</p> <p><u>SEME no doc (053061673):</u> complementou a instrução com “a apresentação, por parte das entidades interessadas, de minutas completas dos atos constitutivos da entidade que administraria o Clube da Comunidade, segundo o modelo estabelecido (art. 7º, VII, do Decreto n. 57.260/16), seguindo-se análise por SEME, para verificação do atendimento dos termos do Decreto n. 57.260/16 quanto aos estatutos e funcionamento da futura associação”</p> <p><u>PGM nos docs. (090824607 e 090824642):</u> concluída a instrução sugeriu prosseguimento, com submissão do caso à CMPT e ao Senhor Prefeito.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Praça Leão X, nº 130, Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, São Paulo, com área de 5.794,49m², configurada na Planta DGPI-01.081_00 ao Clube da Comunidade Paraguassu.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

12- PROCESSO SEI Nº 6019.2019/0000576-0
INTERESSADO: CDC COHABI I
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Trata -se de constituição do Clube da Comunidade COHAB 1, formulado pela Associação Atlética Santos Dias e Associação Esportiva Cohab Santos Dias,
Localização	Rua Arroio Butiá, n. 285
Metragem	DGPI – 00.960_00 área 1.222,31 m ²
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI no doc (052124994):</u> informa que trata o presente de área municipal com origem em loteamento aprovado;</p> <p><u>SEME no doc (075709249):</u> cadastrou as entidades associadas (doc. <u>017088564</u> e <u>017088599</u>) e efetuou vistoria no local (doc. <u>017088676</u>, fls. 1/5), informando que o espaço dispõe da estrutura mínima exigida pelo art. 4º do Decreto n. 57.260/16 (doc. <u>018217372</u>). Juntou minuta de futuro estatuto do CDC (doc. <u>078236268</u>), bem como relatório das atividades a serem desenvolvidas (doc. <u>075709249</u>), que seriam compatíveis com o local e atenderiam o interesse da comunidade do entorno (doc. <u>075811581</u>).</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (060051550, 060182748 e 060343846):</u> informou que o CDC seria enquadrado como nR1-10, serviço público social de pequeno porte, compatível com a qualificação como área livre ou área institucional, devendo ser observados os parâmetros estabelecidos na Lei n. 16.402/16 ;</p> <p><u>SUB/CL no doc (089265217):</u> ressaltou a ausência de objeção por parte dos órgãos daquela Subprefeitura à constituição do CDC, analisou a conveniência e oportunidade da cessão da área pública, considerando as atividades referidas por SEME e reafirmou a anuência à proposta, sem restrições (doc. <u>089187890</u>). A manifestação foi endossada pelo Subprefeito;</p> <p><u>PGM no doc (092414567):</u> considerou que a instrução se mostra concluída e sugere submissão a esta Comissão.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de outorga de permissão de uso à título precário e gratuito, de área municipal localizada na rua Arroio Butiá, 285, configurada na Planta DGPI 00.960_00, ao Clube da Comunidade Cohab 1, recomendando ao senhor Prefeito o que julgarem conveniente.

13- PROCESSO SEI Nº 6019.2020/0000739-0
INTERESSADO: CDC PINHEIRINHO
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	regularização da ocupação de área municipal ocupada pelo CDC Pinheirinho.
Localização	Área situada na Av. Astolfo Dutra, 145 - Sítio Pinheirinho - Subprefeitura da Vila Prudente, São Paulo.



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024**

Metragem	Área com 3.311,52m ² - Planta DGPI – 00.875_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc. (doc. 032826390)</u>: informou que a área é municipal de uso comum, com origem no Espaço Livre 1M, oriundo do Arruamento 1485, conforme croqui 100.182</p> <p><u>SUB/VP no doc (doc. 027190290)</u>: manifestou-se favoravelmente à cessão da área</p> <p><u>SMUL/ DEUSO no doc (038064393)</u>: informou que a atividade do CDC se enquadra como nR1-10 e que a área poderá ser considerada com Institucional, nos termos do artigo 8º do Dec. 58.963/2019</p> <p><u>SEME no doc (doc. 089895359)</u> : complementou a instrução com “a apresentação, por parte das entidades interessadas, de minutas completas dos atos constitutivos da entidade que administraria o Clube da Comunidade, segundo o modelo estabelecido (art. 7º, VII, do Decreto n. 57.260/16), seguindo-se análise por SEME, para verificação do atendimento dos termos do Decreto n. 57.260/16 quanto aos estatutos e funcionamento da futura associação”.</p> <p><u>PGM no (docs. 094434584)</u>: manifestou-se no sentido de que “concluída a instrução pertinente, o presente poderá ter regular prosseguimento, com submissão do caso à CMPT e ao Senhor Prefeito”</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Av. Astolfo Dutra, 145 - Sítio Pinheirinho São Paulo, com área de 3.311,52m² configurada na Planta DGPI – 00.875_00 ao CDC Pinheirinho.

**14- PROCESSO SEI Nº 6019.2020/0002657-2
INTERESSADO: CDC CARRÃOZINHO
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO.**

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pelo Clube da Comunidade Carrãozinho
Localização	Área situada na Rua Manoel da Silveira, nº 26, Vila Carrão
Metragem	Área com 7.467,38m ² - Planta DGPI–01.083_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc. (061324537)</u>: informa que a área solicitada é municipal, bem de uso comum, pois está inserida no espaço 5M do arruamento e loteamento aprovado, conforme título do croquis 101.715</p> <p><u>SUB/SM no doc (087425207)</u>: manifestou-se favorável ao pedido.</p> <p><u>SMUL/ DEUSO no doc. 065585435)</u>: informou que “como a Área Pública em questão está enquadrada em ZEIS-1, onde os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo prevalecem, ambos os grupos, nR1-9 e nR1-10, são permitidos,</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

	<p>conforme Quadro 4 da Lei 16.402/16, sem necessidade de atendimento à destinação de porcentual mínimo de área construída para HIS, segundo o Inciso II do § 1º do Art. 55 da Lei 16.050/14”</p> <p><u>SEME no doc (091151287):</u> <i>complementou a instrução com “a apresentação, por parte das entidades interessadas, de minutas completas dos atos constitutivos da entidade que administraria o Clube da Comunidade, segundo o modelo estabelecido (art. 7º, VII, do Decreto n. 57.260/16), seguindo-se análise por SEME, para verificação do atendimento dos termos do Decreto n. 57.260/16 quanto aos estatutos e funcionamento da futura associação”, conforme solicitado pela PGM;</i></p> <p><u>PGM no doc (095261465):</u> manifestou-se no sentido de que, concluída a instrução pertinente, o presente poderá ter regular prosseguimento, com submissão do caso à CMPT e ao Senhor Prefeito</p>
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal, com área de 7.467,38m², situada na Rua Manoel da Silveira, nº 26, Vila Carrão 26, Vila Carrão, Subprefeitura de São Mateus para constituição do Clube da Comunidade Carrãozinho.

15- PROCESSO SEI Nº 6013.2019/0000160-5

INTERESSADO: ARRASTÃO - MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Permissão de Uso
Localização	Av. Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, 255 – Campo Limpo
Metragem	Planta DGPI-00.993_00, área 8.531,34m ² .
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SMADS no doc (022710069 e 026155666):</u> confirmou a gratuidade do serviço ofertado e de sua regularidade, que a entidade possui registro regular no CMDCA e COMAS e por fim declarou que é detentora de mérito social para nova concessão.</p> <p><u>SEME no doc (035731599, 035586230, 035796684):</u> confirmou que a entidade atende à coletividade na área de atividade física, de forma contínua e gratuita. E concluiu que a entidade possui mérito esportivo nos termos do Decreto 16.619/80</p> <p><u>SME no doc.(037091729):</u> manifestou-se no sentido de que considerando o trabalho de relevância social realizado pela entidade são favoráveis à continuidade do trabalho realizado.</p> <p>Informou que a prestação de contas de 2018 e 2019 foram aprovadas com ressalvas, mas no 1º semestre de 2020 foram entregues e analisadas quanto a regularidade formal. Que a organização foi orientada a corrigir as falhas está sendo avaliada e monitorada constantemente quanto à prestação de conta parcial, nos termos da legislação vigente. Por fim no que tange</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024**

	<p>aos aspectos educacionais atestou o mérito no docs. <u>037621000</u>, <u>037374505</u>, e <u>037412102</u>.</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc. (038992744)</u>: se manifestou, informando que o uso é permitido no local.</p> <p><u>SUB/CL no doc (088568031)</u>: manifestou-se não se opondo ao pedido.</p> <p><u>PGM no doc (084646778)</u>: posicionou-se no sentido de que parece “<i>juridicamente viável a outorga de uma nova cessão do imóvel, cabendo à Administração deliberar a respeito da modalidade de uso do bem público</i>”.</p>
--	--

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao senhor Prefeito, outorga permissão de uso **ou** a Concessão de Uso ao Arrastão Movimento de Promoção Humana à título precário e gratuito, da área municipal ocupada pela entidade, configurada na planta DGPI 00.993_00 (8.531,34m²), recomendando ao Senhor Prefeito o que julgarem conveniente.

**16- PROCESSO SEI Nº 7410.2022/0003997-8
INTERESSADO: CET
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO**

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pela CET
Localização	Rua Emília Marengo, n. 1073, Tatuapé
Metragem	Área com 10.191,50 m ² , configurada na Planta DGPI-01.159_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (069091244)</u>: informa que se trata de área municipal, Área 1M de Uso Especial; originária de Ação Direta de Desapropriação.</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (doc. 077860956)</u>: informou que o uso em questão poderia ser classificado, conforme o porte do equipamento, como nR1-11 – Serviços da Administração e Serviços Públicos, ou como nR2-9 – serviços da administração e serviços públicos de médio porte. Sendo o imóvel classificado como Área Institucional – AI, em ambas as hipóteses o uso seria admitido no local</p> <p><u>SUB-MO no doc (doc. 081612681)</u>: informou nada ter a opor à regularização da ocupação</p> <p><u>PGM no doc (094827260)</u>: manifestou-se informando não haver óbices ao prosseguimento.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de submeter a Comissão para recomendar ao Senhor Prefeito a outorga de permissão de uso à título precário e gratuito à Companhia de Engenharia e Tráfego-CET, de área situada na Rua Emília Marengo, 1073, Tatuapé, configurada na Planta DGPI-01.159_00, recomendando ao senhor Prefeito o que julgarem conveniente.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

17- PROCESSO SEI Nº 6013.2023/0002850-0

INTERESSADO: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TOM MAIOR

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO

Objeto	Permissão de Uso de área municipal
Localização	Área situada na Rua Neves de Carvalho, nº 780, Bom Retiro, São Paulo
Metragem	Área com 2.249,70m ² , Planta DGPI-01.184-00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (083984671):</u> informou que o local solicitado é municipal de uso dominial, parte da área 3M pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixa reservada</p> <p><u>SMC no doc (088959651):</u> atestou o mérito cultural da solicitante</p> <p><u>SP-Urbanismo no doc (093957394):</u> se manifesta no sentido de que não há no âmbito do "Grupo Gestor da OUC Água Branca previsão de intervenções, nem destinação de recursos" para o local, uma vez que o endereço indicado está no perímetro expandido da Operação Urbana Água Branca;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (091517156):</u> informa que, por se tratar o imóvel de bem dominial, aplicam-se os parâmetros e disposições da zona em que o imóvel se encontra, neste caso Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE-1 e, quanto ao uso, a agremiação está enquadrada no grupo de atividade nR3-3 – serviço público social especial, sendo permitido em ZDE-1</p> <p><u>SUB-SÉ no doc ((094902116):</u> manifestou-se no sentido de que “tendo em vista o termo de compromisso firmado com a municipalidade em relação à instalação dos devidos aparatos de tratamento acústico pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Tom Maior (SEI 094437751), bem como o mérito cultural reconhecido pela Secretaria de Cultura, a possibilidade jurídica do pedido e a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 094415450), não me oponho quanto à permissão de uso da área localizada na Rua Neves de Carvalho, 780 - Bom Retiro” .</p> <p><u>PGM no doc (099925967):</u> manifestou-se no sentido de que “como a lei exige, como contrapartida, a execução de conservação das vias, logradouros e equipamentos públicos do entorno, é preciso que sejam identificados tais próprios municipais, para o fim de dar os devidos contornos a tal</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024**

	<p>contrapartida, para que ela possa ser objeto da devida fiscalização, por parte da Subprefeitura” (099925524). E, por fim manifesta-se no sentido de não haver óbices jurídicos formais à cessão;</p> <p><u>SUB-SE no doc (100845538):</u> indicou como bem público a ser conservado como contrapartida a “adoção da Praça Embaixada do Nordeste, em frente ao imóvel requerido, através do Programa Adote Uma Praça, a fim de cumprir as determinações impostas pela lei”;</p> <p>A interessada manifestou concordância com a adoção da Praça Embaixada do Nordeste (102877779), conforme Termo de Cooperação (104923038);</p>
--	--

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao. Senhor Prefeito pela outorga de permissão a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Neves de Carvalho, nº 780, Bom Retiro, São Paulo, ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TOM MAIOR (CNPJ nº 57.286.932/0001-60) para fins culturais e para a construção de sua sede, com realização de ensaios e festividades sem fins lucrativos, em área de 2.249,70m², conforme Planta DGPI-01.184-00.

II – CONCESSÃO DE USO

1- PROCESSO SEI Nº 6013.2023/0001329-5

**INTERESSADO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – POLICIA MILITAR
ASSUNTO: CONCESSÃO DE USO**

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pela Polícia Militar de São Paulo
Localização	Rua Vigário Albernaz, Vila Gumercindo.
Metragem	Área com 73,67 m ² , configurada na Planta DGPI – 01.133_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (069091244):</u> informou que cuida de área municipal originária de desapropriação, bem como que a autorização da ocupação tem respaldo no Auto de Cessão 3736;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (doc. 083794708):</u> informou as regras urbanísticas aplicáveis, segundo as quais a área, na porção ocupada pelo equipamento, está enquadrada como AI, na qual seria admitida, de acordo com a Lei n. 16.402/16, a atividade “Posto Policial – Base Comunitária”, classificada pelo Decreto n. 57.378/16 no grupo “nR1-10: serviço público social de pequeno porte”</p> <p><u>SUB-IP no doc (doc. 085097366):</u> informou nada ter a opor à concessão de uso;</p> <p><u>SMSU no doc (089895808):</u> manifestou sua concordância em</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024**

	relação ao pedido; PGM no doc (094647769): manifestou-se no sentido de não parece haver óbice jurídico ao encaminhamento de projeto de lei de concessão administrativa de uso do imóvel à Fazenda do Estado;
--	--

OBJETO DE DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao senhor Prefeito, a concessão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, para Polícia Militar, da área municipal sito a Rua Vigário Albernaz, Vila Gumercindo. configurada na planta DGPI 01.133_00 (73,67m²), recomendando ao Senhor Prefeito o que julgarem conveniente.

III- ALIENAÇÃO DE ÀREA

- 1- PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0007755-9
INTERESSADO: CELSO BALZEIO E SÃO FRANCISCO EMP. IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE USO

Objeto	Pedido de Aquisição de Uso
Localização	Rua Amazonas da Silva, 1200, Vila Maria-Guilherme
Metragem	Área com 426,77m ² , configurada na Planta DGPI – 01.119_00
Avaliação	R\$ 852.404,46 Mar/24
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	DEMAP no doc (050748348): realizou o estudo de domínio e confirmou que trata-se de área municipal; SUB/MG no doc(089367078 e 091827441): manifestou-se favoravelmente ao pedido; SMUL/DEUSO no doc (078560649): informou as regras urbanísticas aplicáveis ao bem, afirmando que se trata de área aproveitável isoladamente; PGM no doc (094556079): manifestou-se no sentido de que não foram identificados impedimentos jurídico-formais ao prosseguimento dos trâmites para a alienação do imóvel municipal, a qual, caso seja considerada de interesse público, poderá ocorrer mediante avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, devendo CGPATRI esclarecer eventual interesse no imóvel para a execução do melhoramento público referido na informação prestada por PROJ. SIURB no doc (100852794): informa que o imóvel contribuinte 304.060.0015-5 citado na inicial, não é atingido por melhoramentos viário/sanitário aprovados por lei municipal.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao senhor Prefeito sobre a proposta de alienação de área configurada na Planta DGPI-01.119_00, aprovação da avaliação e das condições da venda, mediante projeto de lei e licitação, recomendando ao senhor Prefeito o que julgarem conveniente.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 31/07/2024

- 2- **PROCESSO SEI Nº 6013.2024.0003516-9**
INTERESSADO: JSTX PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE USO

Objeto	Alienação de área municipal
Localização	Área situada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3005 (contribuinte 036.023.0280-6), Jardim Paulista, São Paulo
Metragem	Área com 376,82m ²
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (104294104):</u> elaborou o relatório técnico no qual informa que a área em estudo é Municipal, bem dominial, com 376,82m², com origem em estudo de domínio (SEI 6021.2022/0051968-9), desincorporada da classe dos bem de uso comum e transferida para bem especial, conforme inciso I do artigo 58 da Lei 18.062/2023;</p> <p><u>SIURB no doc (106255498):</u> informou que o local em pauta não é atingido por córrego/galeria de águas pluviais e/ou fundo de vale, portanto nada há a comentar sob o aspecto hidráulico/hidrológico em relação ao novo COE (Decreto nº 57.776 de 07/07/2017 – ANEXO 1 – item 3B);</p> <p><u>SMUL/ DEUSO (106675557):</u> informou que o lote está localizado em Zona Urbana e que, segundo a LPUOS, alterada pela Lei 18.081/24, ele está localizado em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU); que há em tramitação processo administrativo tratando de consulta de zoneamento para o mesmo local onde se pretende a incorporação desta área a lotes vizinhos para construção de empreendimento imobiliário, uma vez que se analisa a existência de Vila na quadra, para efeito de aplicação do art. 64 da LPUOS. Contudo, <u>o local (Vila Liscio) se encontra em estudo de Tombamento</u>, por meio da Res 07/23 do CONPRESP; E conclui informando que, <u>(caso não haja nenhum impedimento legal</u>, o lote SQL 036.023.0280-6, com 376,82 m², é construível isoladamente.</p> <p><u>SUB/VM no doc (107337948):</u> manifesta-se favoravelmente ao pleito;</p> <p><u>SMC/DPH-NIT no doc (107333771):</u> informa que para área em pauta, não consta no texto principal, nem no Mapa e nem no Quadro I da Resolução 02/Conpresp/2024, estando, a área portanto, excluída do tombamento definitivo da chamada Mancha dos Bombeiros e sendo isenta de legislação preservacionista municipal.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela alienação da área municipal situada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3005 (contribuinte 036.023.0280-6), Jardim Paulista, São Paulo, nos termos estabelecidos pelo artigo 58, inciso I da Lei nº 18.082/2023, condicionada à elaboração de Planta de Alienação, avaliação da área, e da Procuradoria Geral do Município.